



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14942 , DE 29 DE janeiro DE 2021

RETIFICADO PELO DECRETO N° 14.949/21

Dispõe sobre delegação de funções administrativas que especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIX do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, no âmbito das respectivas pastas, competência para formalização dos atos abaixo relacionados, assim como a responsabilidade civil, penal e administrativa:

I- designar os titulares de funções de confiança e substituição, quando necessária a sua posterior retificação e cessar os seus efeitos;

II – cessar, designar, retificar e cessar efeitos para função gratificada de Professor Coordenador, Diretor e Vice-Diretor de Escola, Supervisor de Ensino;

III – Afastamento conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27/12/2007;

IV – menção de elogio a servidor;

Parágrafo único. O Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças, será o responsável pela elaboração, numeração e encaminhamento dos respectivos atos às Secretarias interessadas citados nos itens I e IV do presente Decreto.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo